



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9070 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1927/2023/PROAF/REITORIA

Alfenas, na data da assinatura.

Ao(À) Departamento de Assuntos Administrativos
Interessado(a): Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Assunto: Contratação de Fundação para o gerenciamento financeiro do evento I Congresso Mineiro de fisiologia do Exercício.

1. Por delegação de competência aprovo o pedido.
2. Ao Departamento de Assuntos Administrativos para os procedimentos necessários à contratação da prestação de serviços da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP/UFMG, conforme documento (1012453), Gerenciamento Administrativo Financeiro do evento **I Congresso Mineiro de Fisiologia do Exercício**, sob coordenação da servidora Adriana Teresa Silva Santos

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Prof. Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 12/06/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012460** e o código CRC **D625B9B9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria do I Congresso Mineiro de Fisiologia do Exercício e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Responsável pela demanda: Profa. Dra. Adriana Teresa Silva Santos e Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão

E-mail: proex@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701 9300

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Coordenadora do I Congresso Mineiro de Fisiologia do Exercício e Pró-Reitor de Extensão e Cultura, respectivamente, e pela necessidade da realização do evento I Congresso Mineiro de Fisiologia do Exercício.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de material permanente / equipamento
- Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços **SEM** fornecimentos de peças
- Contratação de serviços - Renovação software
- Gerenciamento Administrativo e Financeiro de Curso/Evento/Projeto**

3. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

FORMA DE CONTRATAÇÃO (marcar uma das opções)

- Dispensa de Licitação sem disputa - Lei nº 14.133/2021
- Inexigibilidade de Licitação - Lei nº 14.133/2021
- Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133/2021
- Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão Público - Lei nº 14.133/2021

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando os artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto 7.423/2010, que regulamentou a lei supracitada, as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES podem celebrar contratos, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021, com instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

No caso em apreço o pacto contratual que se pretende, atende todos os requisitos estabelecidos pelos artigos 1º e 2º da Lei 8.958/94, a CONTRATANTE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG é uma IFES e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP) trata-se de uma fundação criada sob a forma de direito privada, sem fins lucrativos, cujas finalidades atendem os dispositivos legais acima mencionados. A entidade é registrada e credenciada junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, autorizada a atuar como fundação de apoio à UNIFAL, conforme deliberação do Conselho Universitário em 23 de julho de 2019, por meio da Resolução nº 011/2019, bem como da Resolução nº 28, de 24 de abril de 2023, que manifestou favoravelmente à renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) como fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), junto ao GAT – Grupo de Apoio Técnico do MEC/MCTI.

Ultrapassado as assertivas quanto ao cumprimento dos requisitos legais, justifica-se a presente contratação, tendo em vista os serviços de apoio na gestão administrativa e financeira, que serão prestados pela FUNDEP, fomentando condições mais propícias à UNIFAL-MG, viabilizando-se economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades da execução do evento, principalmente em relações com o ambiente externo. Outro fator a se considerar, refere-se a não disponibilidade de servidores técnicos administrativos, suficientes, vinculados exclusivamente à execução das atividades do evento, impactando as demandas institucionais.

Desse modo, a contratação de uma Fundação de Apoio especializada e credenciada junto ao MEC/MCTI, com experiência necessária, permitirá que os servidores da UNIFAL-MG possam focar em suas atribuições voltadas ao evento, enquanto a Fundação realiza as respectivas atividades técnicas acessórias. As atividades de apoio ao evento configuram tarefas complementares àquelas desenvolvidas pela UNIFAL-MG, na qualidade de Instituição de Ciência e Tecnologia. Cabe ressaltar que algumas das atividades a serem realizadas para a execução do evento, consomem uma grande quantidade de horas, fazendo necessária a contratação de fundação de apoio a estas atividades. Dessa forma a equipe coordenadora do evento poderá focar nas atividades inerentes ao evento, enquanto a equipe da fundação de apoio ficará responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro do evento.

Por certo, tal meio de execução tem a vantagem de não sobrecarregar a estrutura administrativa e gerencial e entre outros aspectos, ao fato de execução por meio de fundação de apoio não sobrecarregar setores da UNIFAL-MG.

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) foi então criada no dia 29 de novembro de 1974, por aprovação do Conselho Universitário da UFMG, como entidade de direito privado, com personalidade jurídica própria e autonomia financeira e administrativa. Em sua relação com o ambiente externo, as IFES (Instituição Federal de Ensino Superior) e ICTs (Institutos de Ciência e Tecnologia) tanto podem atuar em projetos próprios quanto participar conjuntamente de projetos com outros órgãos e entidades, e ainda, prestar serviços.

A Fundep, neste contexto e amparada pela Lei Federal 8.958/94 e seus decretos, cumpre funções específicas, complementares àquelas da UFMG e demais apoiadas, especializando-se no conhecimento de políticas de atuação e procedimentos das agências de financiamento e fomento, zelando para que os projetos contemplem os objetivos de todos os partícipes e atuando como gestora administrativo-financeira das atividades acadêmicas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico da UFMG e de vários outros Institutos e Centros de Pesquisa.

Em decorrência de sua experiência e excelência reconhecida como gestora de Projetos da UFMG em cumprimento à sua finalidade estatutária de cooperar com outras instituições nos campos da ciência, pesquisa e cultura em geral, a Fundep hoje tem autorização do MEC/MCTI e atua como Fundação de Apoio de mais 30 Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).

5. GERENCIAMENTO DO EVENTO/CURSO/PROJETO

Contratação de Fundação de Apoio para o Gerenciamento Administrativo e Financeiro do evento I Congresso Mineiro de Fisiologia do Exercício, tendo em vista a aprovação do evento pela Coordenadoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, conforme Documento (SEI 0999147).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Gerenciamento Administrativo e Financeiro do evento I Congresso Mineiro de Fisiologia do Exercício terá o prazo de início após a assinatura do contrato e o período da ação será de 15 e 16/09/2023.

7. VALOR DO GERENCIAMENTO

Valor do Gerenciamento: **R\$1.080,00 (um mil oitenta reais)** .

8. ALINHAMENTO AO PAC 2023

O objeto do presente processo foi/será inserido no PAC.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A REALIZAÇÃO DO CURSO / EVENTO

Espera-se com a contratação de Fundação de Apoio o Gerenciamento Administrativo e Financeiro do evento I Congresso Mineiro de Fisiologia do Exercício.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, 26 de junho de 2023.

PROFA. DRA. ADRIANA TERESA SILVA SANTOS
Coordenadora do I Congresso Mineiro de Fisiologia do Exercício
Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

PROF. DR. JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Teresa Silva Santos, Professor do Magistério Superior**, em 26/06/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 27/06/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **1019748** e o código CRC **5826F180**.

Referência: Processo nº 23087.009815/2023-41

SEI nº 1019748